



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

PROVIMENTO GP/CR TRT5 - 0002/2010

(Republicado por erro material)

Regulamenta os procedimentos a serem adotados pelas Varas do Trabalho para cumprimento da META 2, instituída pelo CNJ, e dá outras providências.

A PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORAS FEDERAIS DO TRABALHO ANA LÚCIA BEZERRA SILVA E VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 70, de 18/3/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a instituição das metas nacionais de nivelamento para os anos de 2009 – descritas no Anexo II da Resolução nº 70 do CNJ – e de 2010 – estabelecidas no III Encontro Nacional do Judiciário, em 26/2/2010;

CONSIDERANDO que a Meta 2 de 2009 consiste na identificação e no julgamento em 2009 de todos os processos judiciais distribuídos (em 1º e 2º Graus e Tribunais Superiores) até 31/12/2005;

CONSIDERANDO que a Meta 2 de 2010 consiste na identificação e no julgamento em 2010 de todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º Graus e Tribunais Superiores) até 31/12/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de ações eficazes para o seu fiel cumprimento, na forma do conjunto de medidas elaborado pelo grupo de Juízes Gestores da META 2, reunidos em *workshop* promovido pelo CNJ, nos dias 17 e 18/3/2010,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Assessoria em Planejamento e Economia, expedida em 30/3/2010, para atualização das relações de processos de conhecimento pendentes de julgamento, que foram ajuizados em data anterior a 31/12/2007,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar aos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho a conclusão, até o dia 16 de abril de 2010, da atualização das relações de processos de conhecimento pendentes de julgamento, que foram ajuizados em data anterior a 31/12/2007, impreterivelmente, inclusive com o saneamento das inconsistências encontradas no sistema informatizado de acompanhamento de processo – SAMP.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

PROVIMENTO GP/CR TRT5 - 0002/2010

Art. 2º Determinar que, até o dia 20 de maio de 2010, seja realizada a identificação física de todos os processos constantes da META 2 de 2010 (processos de conhecimento pendentes de julgamento, que foram ajuizados em data anterior a 31/12/2007), com a aposição de tarja específica criada pelo CNJ.

Art. 3º Recomendar aos Magistrados de 1º Grau, com relação aos processos incluídos na META 2 de 2009 e 2010:

- a) o julgamento imediato dos processos conclusos para redação de sentença;
- b) a antecipação das datas das audiências de instrução e julgamento, porventura já agendadas, para prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste Provimento Conjunto;
- c) na hipótese de processos pendentes de produção de prova pericial, a prioritária reinclusão dos feitos em pauta, devendo-se marcar audiência para efeito de encerramento da instrução processual no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da entrega do laudo.

Art. 4º Os Gestores das Metas do CNJ atuarão em todos os processos pendentes da Meta 2 até a efetiva solução, podendo adotar todas as medidas suficientes e necessárias, com poderes, inclusive, para avocá-los, a fim de que Juiz do Trabalho Substituto, especialmente designado pela Presidência, atue no feito e profira as decisões cabíveis.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salvador, 12 de abril de 2010.

ANA LUCIA BEZERRA SILVA
Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES
Desembargadora Corregedora Regional da Justiça do Trabalho da 5ª Região